

*Agradado por
Maninvidade
Jorge
12/12/2018*

[Handwritten initials and signatures]

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

25.º ANIVERSÁRIO DO CENTRO DE CONVÍVIO DA FONTE DO BASTARDO

“Envelhecimento activo é um processo de optimização das oportunidades para a saúde, participação e segurança, para melhorar a qualidade de vida das pessoas que envelhecem.”

(Cf. WHO. Active Ageing, A Policy Framework. A contribution of the WHO to the Second United Nations World Assembly on Ageing, Madrid, Spain, April, 2002)

Com base neste pressuposto de melhorar a qualidade de vida dos seus cidadãos, foi criado em 1993, o Centro de Convívio da Fonte do Bastardo, concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira.

Um projeto de promoção e construção de um envelhecimento ativo que visou desenvolver um trabalho em prol da integração dos séniores e da sua inclusão nas atividades diárias da freguesia, combatendo a solidão, bem como promover o desenvolvimento cognitivo e contribuir para a prevenção de doenças associadas à velhice.

O Centro de Convívio conta atualmente com cerca de 49 sócios e cerca de três dezenas de utilizadores habituais das sessões e trabalhos que desenvolve

Semanalmente reúnem-se desenvolvendo um conjunto de atividades lúdicas e culturais.

Com um calendário de atividades anual o Centro de Convívio tem participado ativamente no Carnaval Sénior, concursos e outras tradições

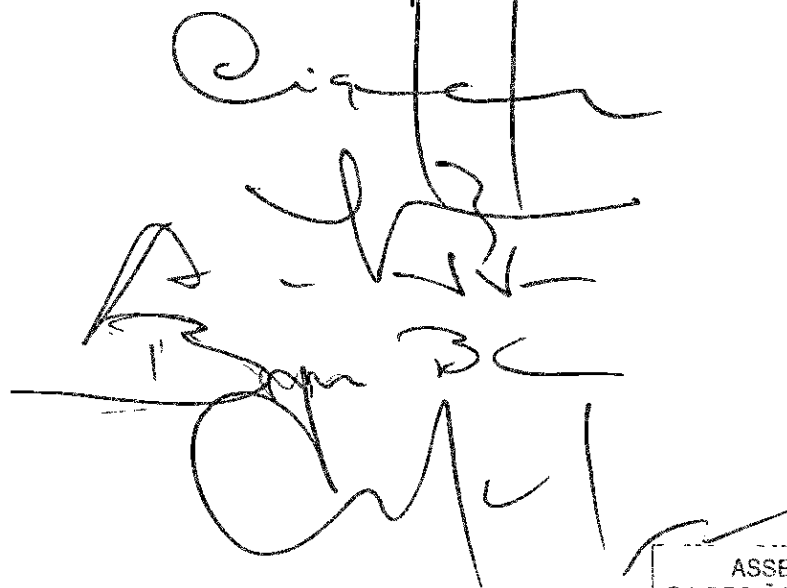
da Ilha Terceira, celebrado dias mundiais e realizado intercâmbios e viagens.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a aprovação de um voto de congratulação ao Centro de Convívio da Fonte do Bastardo pela comemoração das suas bodas de prata.

Que do presente voto se dê conhecimento ao Centro de Convívio, Assembleia e Junta de Freguesia da Fonte do Bastardo e Assembleia e Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Horta, sala das sessões, 11 de dezembro de 2018

Os deputados



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4205 Proc. n.º 27.07
Data:	018/12/12 N.º 31/XI